

DESPACHO

Lido no expediente da 4^a

Sessão Ordinária do 2^o

Período Legislativo.

Sala das Sessões, 05 / 08 / 2025

Presidente



MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INDICAÇÃO Nº 408 /2025

RECEBIMENTO

Recebi o presente documento.

Nesta Data 04 / 08 / 2025

Secretário(a)

Claudiomar Ferreira M. Júnior

Diretor Deptº. Administrativo

CPF: 017.742.424-94

Ementa: Indica a aquisição e distribuição de fardamento completo e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos profissionais da educação, com prioridade para Auxiliares de Serviços Gerais (ASGs) e Merendeiros (as).

Sra. Presidente e Srs. Vereadores

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica, após ouvido o Plenário, o encaminhamento da presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Educação, sugerindo a aquisição e distribuição de fardamento completo e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos profissionais da educação, com prioridade para Auxiliares de Serviços Gerais (ASGs) e Merendeiros(as), visando à valorização, padronização e segurança no ambiente de trabalho.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade promover a valorização dos profissionais da educação, em especial os Auxiliares de Serviços Gerais (ASGs) e Merendeiros(as), por meio da disponibilização de fardamento completo e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Esses servidores desempenham funções essenciais no cotidiano escolar, sendo responsáveis pela manutenção da limpeza, organização e alimentação dos alunos.

A padronização do vestuário contribui para a identidade visual da equipe, além de reforçar a segurança e a higiene no ambiente escolar. A oferta de EPIs, por sua vez, é uma medida necessária para a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, demonstrando o compromisso do Poder Público com as condições dignas de trabalho.

Dessa forma, a aquisição e distribuição dos itens sugeridos representa um avanço na promoção de um ambiente mais seguro, organizado e acolhedor para toda a comunidade escolar.

Sala das sessões da Câmara Municipal. em 05 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

FELIPE DE MOURA FERREIRA

Data: 01/08/2025 12:08:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Felipe de Moura Ferreira
Vereador

Rua 7 de setembro, 20, centro, São José de Mipibu/RN, CEP 59.162-000
(84) 32732441 - 32733526 – Caixa Postal 041

WASHINGTON FERREIRA